



ATOS OFICIAIS

Nº 3052 - Ano XXXVII

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 297/25 – Aut. 138/26 – Prot. Leg. 4.472/25

LEI Nº 6.991, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal “Primeiro Emocional”, voltado à capacitação de servidores em Primeiros Socorros Emocionais.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Valinhos, o Programa Municipal “Primeiro Emocional” (PEM), voltado à capacitação de servidores públicos para o reconhecimento de sinais de sofrimento emocional, realização de Primeiros Socorros Emocionais e encaminhamento adequado à rede municipal de saúde.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I - promover a identificação precoce de situações de risco emocional, como crises de ansiedade, pânico, depressão, ideação suicida e surtos leves;
- II - orientar servidores públicos quanto às condutas básicas de acolhimento, escuta ativa e intervenção inicial;
- III - fortalecer a rede de proteção e os fluxos de encaminhamento às Unidades de Saúde, CAPS e demais serviços;
- IV - reduzir danos e prevenir a evolução de quadros emocionais graves;
- V - ampliar a capacidade de atendimento preventivo do Município, integrando educação, saúde, assistência social e segurança.

Art. 3º Serão prioritariamente capacitados os servidores que atuem em:

- I - unidades escolares da Rede Municipal;
- II - Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- III - Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e CREAS;
- IV - Guarda Civil Municipal;
- V - transporte escolar e motoristas de veículos oficiais;
- VI - equipes de esporte, cultura e juventude;
- VII - atendimento ao público em geral.

Parágrafo único. A capacitação poderá ser estendida a servidores de outros setores, conforme avaliação da Administração.

Art. 4º A capacitação deverá contemplar, no mínimo:

- I - noções de saúde mental e fatores de risco;
- II - identificação de sinais de alerta;
- III - técnicas de escuta ativa e acolhimento;
- IV - Primeiros Socorros Emocionais baseados em protocolos reconhecidos internacionalmente, como Psychological First Aid (PFA) e Mental Health First Aid (MHFA);
- V - manejo inicial de crises emocionais leves;
- VI - fluxos de encaminhamento para a rede de saúde;
- VII - condutas proibidas e limites de atuação dos servidores.

Art. 5º O Programa poderá ser desenvolvido por meio de:

- I - parcerias com universidades, conselhos profissionais e instituições especializadas;
- II - profissionais da saúde mental vinculados ao Município;
- III - cursos presenciais, oficinas, palestras e capacitações on-line;
- IV - materiais educativos, cartilhas e orientações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
28 de setembro de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 16.072/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Jairo Ribeiro de Passos.

P.L. 308/25 – Aut. 139/26 – Prot. Leg. 4.828/25

LEI Nº 6.992, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Infantil no Município de Valinhos e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Valinhos, no mês de novembro de cada ano, a campanha permanente de conscientização sobre o câncer infantil, com o objetivo de informar a população sobre sinais e sintomas da doença, contribuindo para o diagnóstico precoce e o aumento das chances de cura.

Art. 2º A campanha permanente de conscientização sobre o câncer infantil poderá ser promovida mediante ações educativas, informativas e de mobilização social voltadas à população.

Art. 3º As atividades da campanha deverão ser realizadas em escolas públicas, privadas, em unidades básicas de saúde, hospitais e nos meios de comunicação institucionais do município; e poderão ser realizados eventos públicos, seminários e palestras.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, hospitais, profissionais de saúde e instituições de ensino para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário junto à secretaria competente.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
28 de setembro de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário da Educação

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 16.073/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Israel Scupenaro, com emenda nº 1.

P.L. 116/26 – Aut. 140/26 – Prot. Leg. 3.389/26

LEI Nº 6.993, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 6.855, de 7 de janeiro de 2026, que “institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças de Origem Genética que Acometem a Visão”.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É alterada a ementa da Lei nº 6.855, de 7 de janeiro de 2026, que “institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças de Origem Genética que Acometem a Visão”, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças Raras como de Origem Genética, Hereditária e Degenerativas que Acometem a Visão”.

Art. 2º É alterado o artigo 1º da Lei 6.855/2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças Raras como de Origem Genética, hereditária e degenerativas que Acometem a Visão, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de maio, integrando o Calendário Oficial do Município.”

Art. 3º É alterado o artigo 2º da Lei 6.855/2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se doenças raras as doenças genéticas da visão causadas por alterações no DNA nuclear ou mitocondrial das células humanas, bem como, alterações na retina e ou no nervo óptico ou na estrutura ocular na macula que provocam baixa visão ou cegueira.”

Art. 4º É alterado o artigo 3º da Lei 6.855/2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 3º** As doenças de que trata esta Lei podem ser divididas em três grupos principais para fins de classificação, diagnóstico, tratamento, reabilitação e auxílio aos pacientes, quais sejam: as doenças que atingem o nervo óptico, chamadas de neuropatias ópticas hereditárias; as doenças degenerativas da visão; e as doenças que atingem as diferentes partes dos olhos, tais como a retina, a córnea, dentre outras.

§ 1º [...]

[...]

§ 2º [...]

[...]

VII – REVOGADO

§ 3º São doenças degenerativas da visão, dentre outras assemelhadas ou que venham a ser descobertas, as seguintes:

I - Atrofia Macular Relacionada a Idade (DMRI);

II - Extensive Macular Atrophy with Pseudodrusen (EMAP).”

Art. 5º É alterado o “caput” do artigo 4º da Lei 6.855/2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 4º** São objetivos do Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças Raras como de Origem Genética, hereditária e degenerativas que acometem a visão:
[...].”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
28 de setembro de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 16.074/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Aldemar Veiga Junior, com emenda nº 1.

Mens. 59/26 – P.L. 218/26 – Aut. 144/26 – Prot. Leg. 6.350/26

LEI Nº 6.994, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o § 2º do art. 147 e o § 2º do art. 178, acresce o inciso VIII ao art. 148 e revoga dispositivos da Lei nº 4.877/13, para dispor sobre mandato, recondução e comprovação prévia de certificação profissional nos órgãos colegiados e no Comitê de Investimentos do VALIPREV.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 147 da Lei nº 4.877, de 11 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 147.** [...]”

[...]

§ 2º Os representantes da Administração Municipal e dos servidores para integrarem os Conselhos de Administração e Fiscal de que trata o caput deste artigo serão escolhidos para um mandato de 3 (três) anos, permitidas sucessivas reconduções.” (NR)

Art. 2º O art. 148 da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

“**Art. 148.** [...]”

[...]

VIII - possuir certificação profissional válida e vigente, emitida por instituição certificadora credenciada nos termos da legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, a ser comprovada obrigatoriamente até a data da posse.” (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 178 da Lei nº 4.877, de 11 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A totalidade dos membros titulares do Comitê de Investimentos deverá possuir certificação profissional emitida por entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, comprovada até a data da posse, no nível de qualificação compatível com o porte do RPPS e observadas as diretrizes gerais federais vigentes.” (NR)

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 4.877, de 11 de julho de 2013:

I - o § 3º do art. 147; e

II - o § 4º do art. 178.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
28 de setembro de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 16.397/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2026 – DFCMPTP

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratar de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 1040/2026 – Preventiva.

Notificado: VRI Negócios e Participações LTDA. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1061/2026 – Preventiva.

Notificado: Luiz Roberto Stenico. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1063/2026 – Preventiva.

Notificado: Ademir Bento do Prado. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1064/2026 – Preventiva.

Notificado: Leonor Kellesli. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1065/2026 – Preventiva.

Notificado: Mauro Barbosa. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1066/2026 – Preventiva.

Notificado: Iracema Juliato Saragiotto. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1067/2026 – Preventiva.

Notificado: B&B Empreendimentos Imobiliários e Participações. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1068/2026 – Preventiva.

Notificado: B&B Empreendimentos Imobiliários e Participações. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1069/2026 – Preventiva.

Notificado: Antonio Luiz Crivellaro. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1070/2026 – Preventiva.

Notificado: G.F.C Empreendimentos Imobiliários LTDA. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1071/2026 – Preventiva.

Notificado: Barbara Baroni Gianni. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1072/2026 – Preventiva.

Notificado: Giros Participações Societárias LTDA. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1073/2026 – Preventiva.
Notificado: G.F.C Empreendimentos Imobiliários LTDA. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1074/2026 – Preventiva.
Notificado: Denilson Osni Madia. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1075/2026 – Preventiva.
Notificado: Ademir Alexandre Vicentini. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1113/2026 – Coordenadoria.
Notificado: Agro- pecuária Mari LTDA. – Assunto: Executar Poda dos Galhos que Invadem o Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1115/2026 – Eouve. 3006582/26
Notificado: David Miguel de Lima. – Assunto: Conservação do Piso no Passeio Público.

TERMO DE MULTA 1223/2026 – Preventiva.
Notificado: Celso Sebastião de Sales Pupo. – NOT: 986/26 - Assunto: Conservação do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 1239/2026 – Eouve. 3114835
Notificado: Elian Ferreira dos Santos. – NOT: 915/26 Assunto: Desobstrução do piso no passeio público.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 29 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1962, de 29 setembro de 2026.

Designa gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo para acompanhamento da execução de contrato decorrente do Processo Administrativo nº 9.170/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.889, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre o fluxo de instrução processual, segregação de funções e conferência documental no âmbito da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestão e fiscalização celebrado com:

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, decorrentes do Processo Administrativo nº 9.170/2026:

I – gestor do contrato:
a) titular: NORMA FERNANDA PONTES BORIN GARCIA, Diretor do Departamento de Suporte ao Desenvolvimento Escolar, matrícula nº 62.702-5.

II – fiscal técnico:
a) titular: Marcio Alessandro Donato, Assessor Regional, matrícula nº 66.311, lotado no Departamento de Gestão Escolar e Recursos;
b) substituto: Marcelo Eugênio Melício, Vice-Diretor Escolar, matrícula 27.326.

III – fiscal administrativo:
a) titular: Leticia Trifilio Mancini, Agente Administrativo II, matrícula nº 26863, lotado no Departamento de Contratos e Suprimentos;
b) substituto: Karina Edith Tonello Pollastrini, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 25275, lotado no Departamento de Contratos e Suprimentos.

§ 1º Os substitutos exercerão as respectivas funções nas ausências e impedimentos dos titulares.

§ 2º A atuação dos agentes designados observará as competências, atribuições, procedimentos e responsabilidades estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato coordenar e acompanhar a execução contratual sob a perspectiva administrativa e gerencial, promovendo as providências necessárias a regular execução do ajuste e exercendo as atribuições estabelecidas na legislação, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Compete ao fiscal técnico acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto contratado, especialmente quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, verificando sua conformidade com as condições, especificações, prazos e níveis de desempenho estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 4º Compete ao fiscal administrativo acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos da execução contratual, observadas as atribuições estabelecidas na regulamentação municipal, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria deverá observar a segregação de funções, de modo que as atividades de gestão, fiscalização técnica e fiscalização administrativa sejam desempenhadas de acordo com as respectivas competências, sem prejuízo da necessária comunicação e atuação coordenada entre os agentes designados.

Art. 6º Os agentes designados deverão manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar, tempestivamente, ao agente ou à autoridade competente as situações cuja solução ultrapasse suas atribuições, para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º As designações previstas nesta Portaria permanecerão vigentes enquanto perdurar a execução do respectivo instrumento, ressalvada a substituição do agente ou a cessação da designação, formalizada pela autoridade competente.

Parágrafo único. A unidade responsável deverá promover tempestivamente a indicação de novo agente sempre que ocorrer situação que inviabilize a continuidade do exercício da função pelo servidor designado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as portarias 1.778/2026 e 1.794/2026.

Valinhos, 29 de setembro de 2026.

André Leal Amaral
Secretário de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2026 - CRI/DR/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base nos Artigos 248, 279 e 296, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referente aos Autos de Infração, sendo que a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação.

Valinhos, 29 de setembro de 2026 .

Evandro Hernani Arruda
Coordenadoria de Receitas Imobiliárias
Coordenador

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
283883	REIMIX CONCRETO USINADO LTDA	P.A. 9787/2025

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15555/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sistemas intrauterinos
DATA/HORA/LOCAL: 21/10/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13644/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

OBJETO: Aquisição de puff's
DATA/HORA/LOCAL: 14/10/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10993/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de análise físico-química simples, de água de amostras coletadas em propriedades rurais produtivas no município de Valinhos/SP
DATA/HORA/LOCAL: 19/10/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9586/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
67.867.392 GUSTAVO GABRIEL DE ABREU CANDIDO - CNPJ Nº: 67.867.392/0001-61 : ITEM 02 - Valor Total de R\$ 2.650,00
DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº: 60.289.432/0001-96 : ITEM 03 - Valor Total de R\$ 11.136,00
M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS - CNPJ Nº: 31.227.691/0001-94 : ITEM 01 - Valor Total de R\$ 11.920,00, ITEM 04 - Valor Total de R\$ 2.640,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3.

Valinhos/SP, 25 de Setembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8070/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026
OBJETO: Aquisição de portas e caixilhos de alumínio

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
MK GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 57.618.046/0001-96 : LOTE 1 - Valor Total de R\$ 38.269,53

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 28 de Setembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10710/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais - Parte 2

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

3. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA - CNPJ Nº: 08.580.826/0001-89 : ITEM 01 - Valor Total de R\$ 690,00, ITEM 02 - Valor Total de R\$ 810,00, ITEM 03 - Valor Total de R\$ 5.600,00, ITEM 05 - Valor Total de R\$ 720,00, ITEM 10 - Valor Total de R\$ 540,00, ITEM 11 - Valor Total de R\$ 175,00, ITEM 12 - Valor Total de R\$ 1.000,00, ITEM 13 - Valor Total de R\$ 3.975,00, ITEM 14 - Valor Total de R\$ 204,00, ITEM 15 - Valor Total de R\$ 47,50, ITEM 17 - Valor Total de R\$ 810,00, ITEM 19 - Valor Total de R\$ 908,40, ITEM 22 - Valor Total de R\$ 595,00, ITEM 25 - Valor Total de R\$ 150,00, ITEM 28 - Valor Total de R\$ 129,00, ITEM 31 - Valor Total de R\$ 162,00, ITEM 32 - Valor Total de R\$ 786,00, ITEM 33 - Valor Total de R\$ 277,60, ITEM 36 - Valor Total de R\$ 496,00, ITEM 37 - Valor Total de R\$ 41,10, ITEM 38 - Valor Total de R\$ 255,00, ITEM 39 - Valor Total de R\$ 35,00, ITEM 43 - Valor Total de R\$ 153,00, ITEM 46 - Valor Total de R\$ 244,80, ITEM 47 - Valor Total de R\$ 142,00, ITEM 49 - Valor Total de R\$ 140,00, ITEM 50 - Valor Total de R\$ 3.762,00, ITEM 51 - Valor Total de R\$ 1.350,00, ITEM 52 - Valor Total de R\$ 3.128,00, ITEM 53 - Valor Total de R\$ 3.192,00, ITEM 54 - Valor Total de R\$ 396,00, ITEM 55 - Valor Total de R\$ 49,20, ITEM 57 - Valor Total de R\$ 2.542,50, ITEM 59 - Valor Total de R\$ 61,40, ITEM 63 - Valor Total de R\$ 280,00, ITEM 65 - Valor Total de R\$ 240,00, ITEM 66 - Valor Total de R\$ 6.175,00, ITEM 68 - Valor Total de R\$ 420,00, ITEM 70 - Valor Total de R\$ 6.100,00
CENTERLAB CENTRAL LABORATORIOS LTDA - CNPJ Nº: 56.036.718/0001-92 : ITEM 04 - Valor Total de R\$ 5.280,00, ITEM 06 - Valor Total de R\$ 668,50, ITEM 07 - Valor Total de R\$ 668,50, ITEM 08 - Valor Total de R\$ 1.600,00, ITEM 09 - Valor Total de R\$ 975,00
CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ Nº: 04.063.331/0001-21 : ITEM 48 - Valor Total de R\$ 33.900,00, ITEM 58 - Valor Total de R\$ 31,30
DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº: 60.521.853/0001-09 : ITEM 30 - Valor Total de R\$ 687,00, ITEM 60 - Valor Total de R\$ 687,00, ITEM 61 - Valor Total de R\$ 458,00, ITEM 62 - Valor Total de R\$ 1.145,00
LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ Nº: 35.257.760/0001-63 : ITEM 16 - Valor Total de R\$ 4.898,25, ITEM 23 - Valor Total de R\$ 2.025,00, ITEM 24 - Valor Total de R\$ 290,50, ITEM 26 - Valor Total de R\$ 47,10, ITEM 27 - Valor Total de R\$ 851,00, ITEM 34 - Valor Total de R\$ 24,80, ITEM 35 - Valor Total de R\$ 41,20, ITEM 40 - Valor Total de R\$ 14,40, ITEM 44 - Valor Total de R\$ 29,70, ITEM 45 - Valor Total de R\$ 72,80, ITEM 56 - Valor Total de R\$ 260,85, ITEM 69 - Valor Total de R\$ 71,60
MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº: 00.647.935/0001-64 : ITEM 29 - Valor Total de R\$ 1.200,00

4. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

5. **COMUNICAR** a todos os interessados que o ITEM 20 e o ITEM 21 restaram **FRACASSADO**, conforme registrado nos autos do processo.

Valinhos/SP, 24 de Setembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N.º 40/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e WSOLUTIONS REFRIGERAÇÃO E MONTAGEM LTDA, CNPJ nº 12.156.760/0001-71: Lote 01 - Valor total de R\$ 24.900,00. conforme Processo Administrativo Nº 8709/2026, Pregão Eletrônico Nº 120/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de cortinas de ar e instalação de aparelhos ar-condicionado.
Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20832.
Fiscal de Contrato: Sandra Regina Natal Botan – Diretora de Divisão, nº 20616.
Substituto: Fábio Altair Miguel, Diretor de Departamento, matrícula nº 65048.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

28 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

PORTARIA N.º 41/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e 67.867.392 GUSTAVO GABRIEL DE ABREU CANDIDO - CNPJ Nº: 67.867.392/0001-61: ITEM 02 - Valor Total de R\$ 2.650,00; DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº: 60.289.432/0001-96 : ITEM 03 - Valor Total de R\$ 11.136,00; M. DE L. TRINDADE DA SILVA MOVEIS - CNPJ Nº: 31.227.691/0001-94: ITEM 01 - Valor Total de R\$ 11.920,00, ITEM 04 - Valor Total de R\$ 2.640,00, conforme Processo Administrativo Nº 9586/2026, Pregão Eletrônico Nº: 117/2026, cujo objeto é Aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20832.

Fiscal de Contrato: Sandra Regina Natal Botan – Diretora de Divisão, nº 20616.

Substituto: Fábio Altair Miguel, Diretor de Departamento, matrícula nº 65048.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

28 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

PORTARIA N.º 42/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e MK GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 57.618.046/0001-96 : LOTE 1 - Valor Total de R\$ 38.269,53. Conforme Processo Administrativo Nº 8070/2026, Pregão Eletrônico Nº 112/2026, cujo objeto é Aquisição de portas e caixilhos de alumínio.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20832.

Fiscal de Contrato: Sandra Regina Natal Botan – Diretora de Divisão, nº 20616.

Substituto: Fábio Altair Miguel, Diretor de Departamento, matrícula nº 65048.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

28 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA SS Nº 90, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação nos contratos que será formalizado pela Municipalidade e a empresa DELTA MERCANTIL LTDA ,CNPJ: 71.882.914/0001-71, conforme Processo Administrativo nº 16350/2026, Processo de Compras n.º 310/2026.

• Gestores de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787.

• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de setembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**EDITAL Nº 46/2026
Processo nº 12215/2026**

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 1013/2026, Série SSPC, a **Marli Moesch Duarte**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, II e IV, artigo 3º incisos I, e artigo 4º, inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 24 de setembro de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

**** CONSELHOS MUNICIPAIS ******CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PORTARIA CMDCA Nº 15/2026
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

“Indica representantes do Conselho para compor a Comissão Municipal do Projeto Estadual VIVALEITE, na forma que especifica”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.731/94, com posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar para compor a Comissão Municipal do Projeto Estadual VIVALEITE, conforme deliberado na 537ª reunião extraordinária, ocorrida em 28/09/2026, as seguintes conselheiras municipais:

- a) Maria Benedita das Dores (titular);
- b) Renata Aparecida Marques Gonçalves (suplente).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CMDCA e deverá ser publicada nos Atos Oficiais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 28 de setembro de 2026.

Tathiane Boldarini de Camargo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Habitação, por meio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.570, de 14 de dezembro de 2023 e Decreto nº 12160/2024.

CONVOCA os seus conselheiros a comparecerem a **9ª Reunião Ordinária do ano de 2026** a ser realizada **07 de outubro (quarta-feira), às 08h30**, de forma presencial, no Departamento de Gestão e Habitação, localizado na Rua Gervásio José Marchiori, 51- Castelo, Valinhos.

EXPEDIENTE:

- I. Aprovação da Ata: 8º Reunião Ordinária;
- II. Justificativa de ausência dos conselheiros;
- III. Correspondências recebidas.

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação da minuta do PTS, para o empreendimento Nova Valinhos-Minha Casa Minha Vida.
2. Assuntos Gerais

Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão informar seus respectivos suplentes a comparecerem à reunião.

Por fim, certos de que contaremos com a indispensável presença dos Conselheiros, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, manifestando nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Valinhos, 29 de setembro de 2026.

Cristina de Souza Dupas
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – CMPBEA.**

Prezados(as) Conselheiros(as) e demais representantes,

O Secretário do Verde e Agricultura, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA**, todos os membros titulares, bem como convida os suplentes e a comunidade e demais interessados, para participarem da **primeira reunião Ordinária do CMPBEA**, a realizar-se nos termos abaixo:

- Data: **09 de outubro de 2026**
- Horário: **às 9h00**
- Local : Casa dos Conselhos: Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne

Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos – SP, CEP 13270-372

Ordem do Dia (Pautas a serem discutidas):

- 1 Abertura: Boas-vindas e verificação de quórum;
2. Leitura: Lei nº 6.847, de 12 de dezembro de 2025 e Decreto nº 13.101, 17 de setembro de 2026;
- Pauta: Instalação formal dos trabalhos do Conselho;
- Eleição interna da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei 6847/25)
- Constituição da Comissão Provisória para elaboração do Regimento Interno;
- Fixação do calendário e formato das reuniões ordinárias para o exercício corrente;

Avisos Gerais: Espaço para informes.

Contamos com a presença e pontualidade de todos para a validade das deliberações.

Valinhos, em 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ REIS
Secretário do Verde e Agricultura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**CONVOCAÇÃO 447ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, na pessoa de sua presidente, Sra. Roberta Nunes Barbosa, **CONVOCA** as Conselheiras para a **447ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **02 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 08h30min**, na Casa dos Conselhos, com segunda chamada às 08h45.

I – EXPEDIENTE

1. Deliberação sobre a Ata da 446ª reunião ordinária;
2. Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiras;
3. Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas;

II – ORDEM DO DIA

1. Receber a Dra. Maristela Nader que atua como diretora na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, da Prefeitura de Valinhos;
2. Apresentar a programação dos 21 dias de ativismo, em novembro, sugerida pelo grupo de trabalho;
3. Alteração do horário das reuniões para 8h15, com segunda chamada às 8h30.

Valinhos, 28 de setembro de 2026.

Roberta Nunes Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**ATA DA 193ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE VALINHOS/SP**

Aos cinco dias do mês de agosto de doze mil e vinte e seis, às oito horas e treze minutos, realizou-se a 193ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Valinhos/SP, de forma híbrida — presencialmente na Casa dos Conselhos e virtualmente via Google Meet. A sessão foi presidida por Jony Anderson de Oliveira. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e participantes: Jony Anderson de Oliveira (Titular - Secretaria da Educação), Sílvia Stemmer Petrait Forte (Titular - Secretaria da Saúde), Júlia Pires Chakkour (Suplente - Secretaria da Saúde), Erwin Karl Franieck (Titular - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação), Sonally Santos Marano Segin (Titular - Representante dos Pais), Lígia Cristina de Freitas (Suplente - Representante dos Pais), Andréa Luísa Borin (Titular - Representante das Pessoas com Deficiência e Vice-Presidente), Sonia Aparecida Toledo (Representante de Entidade), Rodolfo Renato Cano (Suplente - Representante das Pessoas com Deficiência, online), João Henrique Miguel (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, online), Tatiane da Silva Oliveira (suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, online), Julia Pires Chakkhour, (Suplente da Secretaria de Saúde, online), além dos convidados Anabel Jaqueline M. da Silva (Secretaria de Segurança Pública / Saúde) e Pedro Luiz Mayr (Câmara Municipal de Valinhos, Assessor do Vereador Wagner Alves). Foram registradas e deferidas as justificativas de ausência dos conselheiros Luciana Maria Schiavinatto Von Zuben (Suplente da Secretaria de Educação), Thiago Tomaz Cabral (Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação) e Ellen de Fátima Custódio Cumprí (Representante das Pessoas com Deficiência). Iniciados os trabalhos do **I - EXPEDIENTE**: , procedeu-se à leitura e aprovação da ata da reunião anterior, correspondente à 192ª Reunião Ordinária, a qual foi revisada, ajustada quanto à grafia de nomes de entidades e aprovada por aclamação. Na sequência, registrou-se a justificativa de ausência dos conselheiros supracitados. No item Documentos recebidos, relataram-se: 1) Divulgação do Fórum Municipal de Educação; 2) Informe do intercâmbio metodológico com o município de Piracaiá sobre o censo da pessoa com deficiência; 3) Convite da Escola do Legislativo para palestra sobre a NR01 e saúde mental no trabalho, conduzida por Eduardo Louveiro em 20 de agosto; 4) Convite para a Sessão Solene do Dia do Advogado na Câmara Municipal em 20 de agosto; 5) Convite para os encontros do projeto Territórios em Rede em 14 de agosto. Passando para o **II - ORDEM DO DIA**, iniciou-se pela Prestação de contas sobre o evento realizado em 06 de julho, no qual detalhou-se o aporte de R\$ 2.300,00 e o total de despesas de R\$ 1.942,95 (incluindo ajuda de custo

para equipe, intérprete de Libras, alimentação, descartáveis, transporte, confecção de banners e almoço da palestrante Dr^a Renata, restando um saldo de R\$ 361,00 mantido em conta rendimento para ações futuras. Decidiu-se digitalizar as notas fiscais e enviar comunicação de agradecimento com a prestação aos patrocinadores. No tópico Considerações sobre o evento e seus desdobramentos, avaliou-se que o evento teve excelente adesão (~110 inscritos e público estimado de 100 pessoas), ressaltando-se a necessidade de melhorias para eventos futuros, tais como presença de dois intérpretes de Libras em posição neutra, disponibilização de água de fácil acesso no palco e bastidores, estruturação de espaço/monitores para acolhimento de crianças e avaliação da viabilidade de horários noturnos para maior participação familiar. Em Ações das comissões, a Comissão de Acessibilidade pautou vitória nas rampas de acesso no entroncamento da Rua 11 de Agosto, além de relatórios sobre FAV, CAV e adequações no brinquedo gira-gira inclusivo da Praça Washington Luiz a serem encaminhados à Secretaria de Obras. A Comissão de Legislação e Regimento Interno tratou do trâmite da alteração regimental para inclusão formal da Secretaria de Segurança Pública no conselho. Na Fala de Anabel Jaqueline sobre fibromialgia, a convidada apresentou os desafios vivenciados pelas pessoas com a condição — classificada como deficiência —, destacando dores crônicas invisíveis, estigma e os obstáculos decorrentes da falta de regulamentação municipal por decreto da lei que institui a carteirinha de identificação. O grupo deliberou por redigir e encaminhar memorando ao Poder Executivo solicitando a expedição do decreto regulamentador, anexando como proposta legislações e modelos de decretos de outros municípios. Ademais, acordou-se acompanhar a articulação com a Secretaria de Saúde para a criação de grupos de apoio e ações de conscientização e promoção em saúde. Por fim, a conselheira Andreia relatou falhas em protocolos de primeiros socorros e acessibilidade em incidente escolar envolvendo sua filha, sendo orientada a registrar manifestação na Ouvidoria do Município e demandar a implementação de protocolos na reunião do Conselho Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e 5 minutos, da qual se lavrou a presente ata.

Valinhos, 05 de agosto de 2026

Jony Anderson de Oliveira
Presidente do CMDPD.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE VALINHOS/SP.

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a Centésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), na modalidade híbrida (presencialmente na Casa dos Conselhos, situada na Rua 31 de Março, s/nº - Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, e online via plataforma Google Meet). Estiveram presentes os seguintes conselheiros, representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, além de convidados: Cláudio Francisco Chamone Caxito (Titular - Secretaria de Cultura e Turismo), Jony Anderson de Oliveira (Titular - Secretaria da Educação / Presidente do CMDPD), Rosana Ramos da Silva Santos (Titular - Secretaria de Mobilidade Urbana), Sônia Aparecida Toledo (Titular - Representante de Entidade), Sonally Santos Marano Segin (Titular - Representantes dos Pais), Ellen de Fátima Custódio Cumpri (Titular - Representantes das Pessoas com Deficiência), Andréa Luísa Borin (Titular - Representantes das Pessoas com Deficiência), Lígia Cristina de Freitas (Suplente - Representantes dos Pais - participou de forma online), Rodolfo Renato Cano (Suplente - Representantes das Pessoas com Deficiência), Júlia Pires Chakkour (Suplente - Secretaria da saúde). Justificaram suas ausências: Silvia Stemmer Petrait Forte (Secretaria da Saúde) e Aline Cristina do Prado (Representante de Entidade), Thiago Tomaz Cabral (Titular - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação), Erwin Karl Franieck, (Titular - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação), Armando de Souza Amaral (Titular - Representante de Entidade) e convidados: Nilde Terumi Tabata Yamashita (SMFTO) e Pedro Luis Mayn (Assessoria do Vereador Wagner Alves). A reunião iniciou-se sob a condução do Presidente Jony Anderson de Oliveira, passando-se ao item I - **EXPEDIENTE**: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; Justificativa de ausência; Documentos recebidos. Foram apresentadas e registradas as justificativas de ausência. Na leitura dos documentos recebidos e expedidos, registrou-se o convite recebido pela presidência para compor a mesa de encerramento do evento “Delibera R”, agendado para o dia 18 de setembro de 2026, às 8h, voltado às ações de combate à violência contra a pessoa com deficiência. Houve também um pedido de desculpas em relação ao descompasso de comunicação referente a um convite anterior do Conselho Municipal de Saúde, destacando-se o compromisso de aprimorar os fluxos internos de comunicação e acompanhamento contratual. Ademais, colocou-se em votação e aprovou-se a inclusão de dois temas extracurriculares na pauta: o andamento dos trabalhos das comissões (comissão de cadastramento) e a organização da produção eleitoral. Em seguida, passou-se ao item II - **ORDEM DO DIA**: Relato das comissões; Formação da comissão de eleição do CMDPD biênio 2027-2029; Retomada do tema sobre a fibromialgia; Direcionamento da nova lei do conselho; Avaliação de demanda por regulamentação da nova lei de cães guias em Valinhos (autógrafo 113/2026); Assuntos diversos. No Relato das comissões, a comissão de cadastramento informou sobre o envio de orientações e modelos de mensagem para os conselhos e entidades, visando ao treinamento e à organização do fluxo de dados para cadastramento. Apresentou-se também uma demanda de acessibilidade sobre uma faixa de pedestres localizada entre o shopping e a academia local, a qual termina sem o devido rebaixamento de guia, forçando o trânsito de pessoas com deficiência pela via de veículos; deliberou-se pela confecção de relatório e documento oficial solicitando providências dos órgãos competentes. Na Formação da comissão de eleição do CMDPD biênio 2027-2029, considerando a previsão de posse do novo mandato em abril e o calendário restrito de reuniões até lá, ressaltou-se a urgência na estruturação do pleito eleitoral. Deliberou-se pela criação da comissão eleitoral com a adesão de conselheiros, destacando-se a participação da conselheira Lígia Cristina de Freitas, garantindo-se suporte para reuniões online. A formalização da comissão será encaminhada para publicação nos atos oficiais a fim de elaboração do edital, prazos de inscrição e ampla divulgação. Na Retomada do tema sobre a fibromialgia, debateu-se a necessidade de regulamentação municipal para a Lei Municipal nº 6.785/2025 (e alterações da Lei nº 7.176/2026), que dispõe sobre a identificação e cadastro prioritário de pessoas com fibromialgia. Enfatizou-se a complexidade da avaliação biopsicossocial/multidisciplinar exigida e a definição da secretaria responsável pela emissão das carteirinhas. Decidiu-se solicitar parecer e posicionamento técnico conjunto das Secretarias de Saúde e de Assistência Social antes de definir as diretrizes de atendimento preferencial. No Direcionamento da nova lei do conselho, avaliou-se o acompanhamento e adequação das legislações vigentes afetas ao CMDPD e a tramitação nos órgãos governamentais. Na Avaliação de demanda por regulamentação da

nova lei de cães guias em Valinhos (autógrafo 113/2026), analisou-se a Lei Municipal nº 11.342/2026, que assegura o direito de ingresso e permanência de cão de assistência emocional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em locais públicos e privados. Os conselheiros pontuaram aspectos de viabilidade prática, necessidade de conscientização pública, critérios de treinamento dos animais e a importância de ampliação do diálogo do Poder Legislativo com os Conselhos Municipais. Aprovou-se o encaminhamento de parecer/sugestão ao Poder Executivo e Legislativo sobre a viabilidade, protocolos de segurança e regulamentação da referida lei. Em Assuntos diversos, trataram-se das seguintes pautas: a) Projeto Casinha Amarela: diante do relato de descontinuidade do projeto ligado a uma escola privada e da oferta de subsídio temporário de 50% pela nova direção, deliberou-se solicitar informações detalhadas às Secretarias de Saúde e Educação sobre o contrato original e a garantia de atendimento das vagas sociais; b) Ecoterapia: discutiu-se a importância da prática e os desafios de financiamento público por não constar na tabela SUS/Cadastro Único, mantendo-se a busca por parcerias voluntárias; c) Exames de Saúde: abordou-se a fila de espera para exames de alta complexidade (endoscopia e colonoscopia) e a necessidade de garantir continuidade no atendimento pediátrico/juvenil; d) Semana Inclusiva / Evento de Dezembro: definiu-se o prazo até 10 de outubro de 2026 para envio de propostas de atividades inclusivas (rodas de conversa, apresentações culturais e atividades esportivas como basquete em cadeira de rodas), organizando-se o evento para a primeira semana de dezembro; e) Isenção/Cobrança por Acessibilidade: registrou-se a suspensão momentânea de cobranças de acessibilidade em locais específicos sem agenda ativa de eventos públicos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Jony Anderson de Oliveira deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta e dois minutos, determinando a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, será assinada.

Valinhos, 02 de setembro de 2026.

Jony Anderson de Oliveira
Presidente do CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, por seu Presidente, **CONVOCA** os(as) Conselheiros(as) para a **195ª Reunião, ordinária** que será realizada no dia **07 de outubro de 2026 (quarta-feira), às 8h30**.

Em primeira chamada, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda chamada, com 1/3 de seus membros, na modalidade online e com transmissão via Google Meet com link para acesso disponibilizado 10 minutos antes do início dos trabalhos, sendo que para a participação popular deverá ser realizada solicitação do link por meio do Whats-app da Casa dos Conselhos através do número: (19) 3859-9191 e presencialmente na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, sito na Rua 31 de Março, s/nº - Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

PAUTA I - EXPEDIENTE:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Justificativa de ausência;
- c) Documentos recebidos.

II - ORDEM DO DIA

- a- Relato das comissões
- b- Participação na Virada Cultural
- c- Evento 3º Seminário da OAB
- d- Investimento da FAV para acessibilidade
- e- Relato 25 anos da Consolidar
- f- Doação do quadro da Eliane Zabo
- g- Assuntos diversos

Valinhos, 29 de setembro de 2026

Jony Anderson de Oliveira
Presidente do CMDPD.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Quadrigentésima septuagésima nona (479ª) Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, realizada no dia **trinta e um de agosto de dois mil e vinte seis (31/08/2026)**, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, com início às 14h30. Participaram os seguintes conselheiros titulares: Clécia André de Souza, Dulcinéia Aparecida da Silva, Patrícia Oliveira Ramos, Luzia da Silva, Márcia Bernardes de Souza Bueno, Ana Maria Ferreira Souza Oliveira e Maria Helena Lovizaro, representantes dos usuários; Maria Tereza Del Niño Jesus E. de S. Amaral e Edna Prazeres dos Santos, representante dos movimentos sociais organizados; Maria de Fátima Santos e Francisco Eri Cruz, representantes dos trabalhadores da saúde; Clarissa Faria Pedrosa, representante das entidades representativas dos trabalhadores da saúde; Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Fernando Pozzuto, representantes do governo; Celso Eduardo Sabbatini e Viviane Cristina Barro de Moura, representantes dos Prestadores de serviços da Saúde; e os conselheiros suplentes: Cristiane Farias dos Santos, representante dos usuários; Júlia Chakkour, representante de entidades representativas de trabalhadores da saúde; Lania Cristina Wolf, representante suplente do governo; Elias de Souza Maciel, representante dos prestadores de serviço da saúde. A Presidente do CMS inicia a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos e passa a palavra à primeira Secretária Clarissa para a leitura da Ordem do dia. I. **Expediente**: 1. Comunicações e justificativas de ausência dos conselheiros: A primeira Secretária da Mesa Diretora, Clarissa, informa as justificativas de ausência encaminhadas ao CMS: Justificaram ausência as conselheiras: Edna Prazeres dos Santos (no entanto, a mesma compareceu), representante dos usuários; Jessica Jhoane M Marques, representante dos prestadores de serviços de saúde. 2. Ciência de correspondências e documentos emitidos e recebidos: 1) Atendimento do paciente de TEA, cuja mãe foi à Casa dos Conselhos pedir orientação e intervenção: ACESA informa que o paciente ainda se encontra em avaliação. Em visita da Comissão Fiscal na entidade, Clarissa afirma que, em conversa com as assistentes sociais da entidade, as mesmas informaram que uma avaliação de TEA leva de 3 meses a um ano, em média, pois é uma avaliação muito minuciosa. Uma conselheira relata experiência própria de escolas que não quiseram, segundo a mesma, produzir um

relatório sobre as características da criança, o que atrasou seu diagnóstico. 2) Documento do Sinsuade relatando questões trabalhistas de empresa terceirizada contratada pelo CISMETRO. No documento, que é uma notificação formal enviada à administração municipal, com cópia ao CMS, relata, inclusive, não pagamento de salários de profissionais. Solicita esclarecimentos da Secretaria da Saúde. A conselheira Clécia relata ter conhecimento de caso de enfermeira de UBS que se desligou do trabalho devido à falta de pagamento do salário. D Teresita afirma que acha que a Secretaria de Saúde deveria fazer um controle em relação ao CISMETRO. André Rosa afirma que desconhece o desligamento do profissional por falta de pagamento; Dr Francisco afirma que é muito difícil identificar esta causa quando o funcionário é quarteirizado. Clarissa questiona se, dentro do CISMETRO, existe um “cadastro de maus fornecedores”, Paulo responde que sim. Clarissa complementa que este funcionário precisa denunciar o CISMETRO. A primeira secretária informa que, como o Conselho foi copiado, encaminhará o documento novamente à Secretaria de Saúde, solicitando informações. Fernando informa que poucas vezes a prefeitura é incluída solidariamente em processos trabalhistas por subcontratadas pelo CISMETRO. 3) Solicitação de municípios sobre computadores para o CRAPS: Secretaria da Saúde respondeu que está em processo de licitação, em andamento. 4) Paciente portador de catarata: Secretaria da Saúde respondeu que o paciente tinha atendimento agendado no AME Campinas em agosto e foi informado via Whatsapp. 5) Solicitação de município para implantação de ambulância 24 horas ou base de apoio de urgência na região do Frutal, Parque Portugal, Jardim paraíso, entre outros: será encaminhada à Secretaria de Saúde. II. **Ordem do dia.** I. Apresentação, discussão e votação das atas da 478ª Reunião Plenária Ordinária e da 33ª Reunião Plenária Extraordinária. Aprovadas por unanimidade. 2. Apresentação, discussão e votação dos relatórios financeiros do Fundo Municipal de Saúde, referentes aos meses de fevereiro e março de 2026. A primeira secretária realiza apresentação dos relatórios financeiros referentes ao mês de julho de 2026. Clarissa esclarece que, quando a Comissão Fiscal recebe as planilhas, os membros não têm acesso às notas ou aos Processos Administrativos, que estes só são disponibilizados na hora da reunião presencial. Reforça que as notas são escolhidas por amostragem, a conselheira Dulcinéia utiliza a expressão “aleatória”. Foi explicado que os relatórios contemplam as diversas contas da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo recursos municipais, estaduais e federais, inclusive recursos decorrentes de emendas impositivas e outras, com demonstração de saldos, créditos, rendimentos e movimentações. A conselheira Márcia questiona uma linha da planilha de contas de emendas e o conselheiro Paulo Speglich explica que são valores que “sobraram” após a aplicação da emenda em seu objeto. Os números apresentados foram: Saldo inicial de R\$ 32.785.323,52; Créditos no período de R\$ 16.636.081,49; total de saídas de R\$ 12.743.235,62 e saldo final de R\$ 37.003.075,59. Destes, foram repassados: R\$ 3.578.184,28 ao CISMETRO; R\$ 4.813.735,35 para a Santa Casa; R\$ 18.742,40 para o Grupo Rosa e AMOR; R\$ 314.278,09 para a APAE e R\$ 81.915,06 de mandados de segurança. A conselheira Márcia questionou à plenária sobre o início das cirurgias eletivas na Santa Casa e Paulo responde que está em fase ambulatorial, para “preparar” os pacientes. Durante a análise financeira, foi destacada a recorrência de necessidade de suplementação de recursos destinados à Santa Casa e que foi aprovado em reunião anterior que a Comissão Fiscal solicite o comparecimento do fiscal do contrato para prestar esclarecimentos. E que, se for deliberado, que o fiscal compareça a uma reunião do colegiado para dirimir as dúvidas. A conselheira Ana pede que seja esclarecido o fluxo de pacientes para a Santa Casa pois teve notícia de pessoas que se dirigiram diretamente à instituição e foram atendidas, desrespeitando o fluxo normal de atendimento, que seria primeiramente o atendimento na UPA e, se os funcionários de lá julgassem necessário, seriam encaminhados. O conselheiro e representante da Santa Casa, Elias, esclarece que a instituição não atende pronto socorro via SUS de “portas abertas”, que a emergência do município é feita na UPA. Caso um município se dirija para lá, é atendido, se for questão de urgência, pode ser internado, caso contrário, é encaminhado para a UBS de referência. A comissão de acompanhamento da Secretaria da Saúde participa desta “avaliação”. Elias afirma que, exposta esta situação, a Santa Casa tomará outras medidas de precaução para que o fluxo seja respeitado. Clarissa retoma a pauta e aborda a fiscalização da Comissão Fiscal analisando as prestadoras de serviços de saúde, especificamente sobre o CAV. Relatou a dificuldade que a comissão está tendo de fazer a fiscalização da empresa, e que é atribuição da comissão. Que foram feitos reiterados questionamentos, e muitas das respostas foram evasivas. Que foram atendidos os questionamentos sobre: identificação dos profissionais, especialidades atendidas, registros profissionais, tipos de contratação dos profissionais (flutuantes e contratados); em relação à carga horária dos colaboradores não houve resposta suficiente; e não respondidas: relação das horas atendidas por cada profissional, o que seria hora planejamento, o que é hora de reunião, como isso é apurado para receber o recurso, o critério de pagamento por produtividade, valores pagos aos profissionais (resguardando dados sensíveis pela LAI), a correspondência de faturamento versus produção, número de atendimentos (apresentado apenas o valor total – considerado parcialmente atendido), produtividade por profissional, apresentação dos indicadores assistenciais (a resposta é genérica), qual a meta deste plano de trabalho, sobre a ouvidoria. A Comissão Fiscal tem acesso apenas a uma nota fiscal geral do CISMETRO com o a totalidade do recurso empregado mensalmente. Diante da desinformação acerca da prestação do serviço, a Comissão Fiscal sugere a aprovação das contas da saúde, exceto do CAV. Segundo a Comissão, a empresa teve diversas oportunidades para responder aos questionamentos. Clarissa explica que, quando entram em todas as outras contas do CISMETRO há a discriminação dos serviços prestados, por exemplo, “x” exames de imagem, aluguel de “tais” carros. Paulo sugere que seja chamado o responsável da Secretaria da Saúde que faz apuração dos serviços da CISMETRO e diz que a empresa, por ser privada, não precisa responder a estes questionamentos e Clarissa responde que, ainda que seja empresa privada, quarteirizada, ela recebe dinheiro público e, por este motivo, pode, sim ser fiscalizada. A Presidente submete à votação. Aprovado com ressalva em relação às contas do CAV. 3) Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho da APAE – Sala de Informática: O representante da entidade apresenta o Plano de Trabalho para instalação e equipamentos para uma sala de informática na entidade, que atende 470 usuários nas áreas de saúde, educação e assistência social. A APAE tinha uma sala de informática, no entanto, ficou obsoleta. Como o uso das tecnologias promove inclusão, inclusive no mercado de trabalho, na comunicação alternativa, entre outros, se faz necessária uma sala mais atualizada. Os recursos foram angariados através de emendas impositivas dos vereadores Conti e Edinho Garcia, no valor total de R\$ 92.700,00, tendo como objeto a implantação de uma sala com a infraestrutura de rede e elétrica, mobiliário, equipamentos de proteção e energia, aquisição de computadores, monitores, mouses, teclados e instalação dos mesmos. Com parecer favorável da Comissão de Acompanhamento de contratos. Clarissa questiona se a Comissão teve acesso aos orçamentos dos equipamentos a serem adquiridos e André Rosa afirma que não, que teve acesso apenas ao valor total e a descrição simplificada dos itens a serem adquiridos, que posteriormente a prestação de contas será feita junto à SS. A conselheira Cristiane questiona sobre aquisição dos softwares e os representantes da APAE respondem que

a aquisição será feita por conta da instituição e que somente investem em produtos originais. A Presidente coloca em votação. Aprovado por unanimidade. 4) Apresentação, discussão e votação da Proposta para ingresso ao SAMU Regional: A secretária de Saúde Luciana Pignatta abriu a apresentação da proposta de ingresso no SAMU Regional Hortolândia-Sumaré, através de um consórcio intermunicipal. A mesma apresenta Dr Mateus, que introduzindo a questão, informa que o próprio Ministério da Saúde não permite mais criação de SAMU de um único município, que devem regionalizar. Pela proposta, a regionalização traria uma central única de regulação do serviço, no entanto as ambulâncias do município não ficariam fora de Valinhos. Então, a regulação que fica em Hortolândia receberia o chamado e o atendimento seria feito por um médico, a fim de fazer a avaliação do quadro para definir qual o tipo de suporte necessário. Dentro do município o paciente seria encaminhado para UPA, UPinha e Santa Casa e, usa um exemplo, num AVC, de acordo com a avaliação técnica, o paciente poderia ser encaminhado, por exemplo, à Unicamp. Esclareceu que a governança é o município quem continuará fazendo. Dr Mateus exemplifica com supostos casos de pacientes. Clarissa questiona que, como o município tem apenas uma ambulância de suporte avançado, caso haja outro caso grave com a necessidade deste suporte, se viria uma viatura de outro município e o Dr Mateus esclarece que não, cada município ficará com as próprias. O conselheiro Dr Francisco questiona se estiver em atendimento na UBS ou UPA e chegar um paciente precisando do atendimento, se ele entra em contato com esta regulação e a resposta é positiva. Dr Francisco questiona também se, por exemplo, tem um paciente grave, Aciona a regulação, porém não há vaga na Santa Casa. Dr Mateus responde que a equipe tem uma certa autonomia nisso. Se não houver vaga na Santa Casa ou se não tem o atendimento necessário lá, podem levar para a Unicamp, por exemplo. Lania esclarece que o critério de encaminhamento é do médico. Dr Mateus afirma que, se todos os casos fossem enviados para a Santa Casa, haveria um colapso. Dr Francisco afirma que em Campinas havia capacitação dos profissionais de saúde das UBS. D Teresita questiona se, nos bairros mais afastados, não seria importante fazer uma reciclagem e Dr Mateus responde que sim, que educação continuada é sempre importante, tanto para pacientes como para profissionais. Dr Mateus continua a explanação sobre a proposta, explicando que haverá todo um protocolo, que essa organização do SAMU traz recurso do governo federal para custeio ao município e a divisão dos gastos com outros municípios. O custo para o município seria de setenta centavos por habitante; como Valinhos tem cerca de cento e trinta mil habitantes, totalizando um investimento de cerca de noventa e um mil reais mensais. Há uma expectativa de que, com a implantação, o município possa vir a receber mais recursos do governo federal. As melhorias em consequência da integração seriam: uma melhoria na resposta (seria mais assertiva), regulação médica regionalizada, protocolo estruturado, agilidade no atendimento e melhoria na assistência. A secretária de Saúde Luciana comenta que nos anos anteriores, o atendimento era realizado por uma recepcionista da saúde, atualmente, quem faz a regulação são os enfermeiros, com a proposta, o atendimento será feito através de uma regulação médica. Que os treinamentos e capacitações devem ser realizados. Cristiano afirma que no SAMU Campinas há um conselho local formado por gestores, trabalhadores e usuários e se haverá em Valinhos; Dr Mateus responde que pode ser formulado, que sendo um município menor, as “dores” do usuário chegam “mais rápido” na administração pública. A Presidente coloca a proposta em votação. Aprovada por unanimidade. 5) Encaminhamento e condutas de casos de pacientes pela Secretaria da Saúde (EX.: caso endometriose): A primeira secretária do CMS relembra todos os conselheiros de um caso recebido recentemente pelo Conselho de uma paciente portadora de endometriose e o atendimento dispensado à mesma, que levou o CMS a reconhecer que não houve o acolhimento da mesma, ainda que houvesse limitações na atuação da saúde municipal devido ao quadro ser de encaminhamento à atenção especializada via regulação, que o município tenha capacidade de dar a assistência adequada para diminuir o sofrimento dos pacientes em geral, não se eximindo do apoio que poderia prestar, ainda que emocional, até que os pacientes consigam vaga no serviço terciário. Dr Francisco informa que ele próprio prestou atendimento à munição do caso utilizado como exemplo e que a mesma se encontra em quadro mais controlado na questão dor e que já havia atendimento marcado na Unicamp. Que é de extrema importância que os ginecologistas da rede municipal sejam capacitados no acompanhamento desta patologia. A plenária propõe colocar em votação a solicitação de capacitação aos ginecologistas e que a Secretaria de Saúde faça pesquisa entre os servidores de quais capacitações os profissionais consideram necessárias para seu aperfeiçoamento e atualização. Aprovadas por unanimidade. 6) Discussão sobre capacitações dos servidores públicos municipais: o tema foi colocado como item de pauta devido às respostas dadas pela SS ao ofício da Associação dos Servidores Públicos do Município. Clarissa cita, inclusive, como exemplo, palestra que ocorreria na semana anterior à reunião do CMS, cuja divulgação não chegou a todos os servidores com antecedência mínima que possibilitasse a organização para a participação. Cristiano pergunta à plenária se é de conhecimento de todos que na data presente estaria começando evento do SPAT. Apenas alguns gestores responderam positivamente e o conselheiro André Rosa afirmou que todos os diretores receberam a informação. Clarissa sugere que a Secretaria da Saúde lance mão de estratégias para que a informação chegue aos funcionários. Informa que a informação chegou na sexta-feira anterior ao evento, o que não lhe deu a possibilidade de organizar seus atendimentos e pedir permissão ao gestor para participar. Ana Maria opina que, antes de colocar nas redes sociais, os servidores sejam informados, que há falha na comunicação. Dra Maria Helena informa que na OAB, o RH encaminha a todos por e-mail; que deve haver uma comunicação a todos os funcionários sobre os eventos. Clarissa informa que todo servidor tem cadastro no 1 DOC. Cristiano diz que a comunicação precisa melhorar, que se comunique pelo 1 DOC, que envie cartazes, que os próximos eventos sejam comunicados com um mês de antecedência. Ana Maria pondera que não há uma programação, que há necessidade de que haja uma pessoa especializada em marketing. As propostas levantadas na discussão são: solicitação de melhoria na comunicação sobre os eventos com os servidores; sugestão de informação pelo 1 DOC para os servidores; construção de um calendário anual de eventos. Aprovadas por unanimidade. III. Assuntos gerais: A conselheira Márcia questiona os gestores sobre a eleição dos conselheiros de CCSS; André repõe que estão aguardando a publicação do decreto, que a gestão indicaria seus representantes, então esperaríamos a indicação para publicar o decreto, mas que os trabalhos já podem ser iniciados. Clarissa informa que nesta tarde será transmitido na Casa dos Conselhos o Curso do Tribunal de Contas do Estado para Conselheiros de Saúde. A conselheira Márcia relata caso de município muito conhecido que faleceu aguardando vaga para cirurgia; relata outros casos de pacientes aguardando colonoscopia e endoscopia. André dá sua opinião pessoal: a Secretaria do Estado de Saúde pode se manifestar, novamente solicitando à Secretaria de Saúde que se manifeste junto à Secretaria de Estado sobre a fila da regulação. Júlia diz que é necessário entender o fluxo de trabalho, como a lista é alimentada, para ter clareza de quais são os critérios de prioridades que fazem com que uma pessoa passe na frente dos demais. Clarissa solicita que, nas próximas reuniões, os conselheiros cheguem no horário pois isto atrapalha o andamento da reunião e a composição da mesa, bem como quem teria direito ao voto. Questiona se,

quem chegar atrasado e o suplente tiver ocupado a mesa, se ele abdicará do seu direito ao voto. A Presidente agradece a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, a mesma encerra a reunião às 11 (onze) horas, na qual eu, Clárisa Faria Pedroso, 1ª Secretária do CMS, redigi a presente ata que, após lida e aprovada, será registrada em livro próprio e assinada pela Presidente e pela Primeira-Secretária, em conformidade com o artigo 35 do Regimento Interno.

(Republicada por incorreção no Boletim do Município de Valinhos, Edição nº 3046, de 11 de setembro de 2026)

RESOLUÇÃO CMS Nº 36/2026
De 31 de agosto de 2026

“Aprova o Relatório das ‘Contas da Saúde’ do mês de Julho de 2026, do Fundo Municipal da Saúde, na forma como específica.”

O Conselho Municipal da Saúde, na 479ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 31 DE AGOSTO DE 2026, em conformidade com normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, determinadas por lei, incluindo a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria da Saúde e/ou ao Fundo Municipal de Saúde;
- que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo e análises feitas nas Contas do Fundo Municipal de Saúde;
- a apresentação, pela Comissão Fiscal, do Relatório das “Contas da Saúde” do mês de julho de 2026, com parecer favorável à aprovação com ressalva, devido à impossibilidade de fiscalização efetiva das contas do CAV, executadas pelo Grupo Levemente, através do Consórcio CISMETRO;
- que a Lei nº 8.142/1990 institui o Conselho de Saúde como instância colegiada do SUS e a Resolução CNS nº 453/2012 estabelece expressamente que o Conselho atua no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
- que o objeto da fiscalização do Conselho é o serviço de saúde público e a utilização dos recursos públicos, ainda que a execução material esteja sendo feita por uma empresa privada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Relatório das “Contas da Saúde” referente ao mês de julho de 2026 do Fundo Municipal de Saúde com ressalva..

Art 2º Comunicar que a referida folha de pagamento foi apresentada na 479ª Reunião Plenária Ordinária do CMS;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, revogando-se expressamente a Resolução CMS nº 33 publicada nos Atos Oficiais de 11 de setembro de 2026 e demais disposições em contrário, e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos/SP, 31 de agosto de 2026.

Maria Teresa Del Niño Espinós de Souza Amaral
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 33, de 31 de agosto de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO mediante e-mail.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, por intermédio de seu Presidente, **CONVOCA**, com fundamento nos artigos 33 e 34 do Regimento Interno, todos(as) os(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, para a **34ª Reunião Plenária Extraordinária**, a realizar-se no dia **05 de outubro de 2026, às 8h30** na Casa dos Conselhos, situada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

A reunião será realizada em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta de seus membros (50% + 1), ou, em segunda chamada, trinta minutos após, com a presença mínima de um terço (1/3) de seus membros, conforme §1º do Art. 32 do Regimento Interno. Em conformidade com a Resolução CMS nº 42/2021, a reunião ocorrerá exclusivamente na modalidade PRESENCIAL.

I. ORDEM DO DIA

1. Apresentação, discussão e votação do RAG 2024 - reprovado.

Valinhos/SP, 28 de setembro de 2026.

Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DAEV S.A.

Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: Gente Seguradora S.A.,

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, fundamento art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de compras nº 1769/2022 – concorrência eletrônica nº 37/2022

Data da assinatura: 25 de setembro de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2023

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: Camptécnica Soluções Inteligentes Ltda.,

CNPJ: 65.664.955/0001-99

Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses e realiza o acréscimo de aproximadamente 6,19% do valor inicial do contrato atualizado, fundamento art. 57, IV e art. 65, I, “b”, e § 1º, Lei Federal nº 8.666/1993

Processo de compras nº 1217/2023 – concorrência eletrônica nº 52/2023

Data da assinatura: 28 de setembro de 2026

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ERRATA

O VALIPREV, vem pelo presente comunicar que nos Atos Oficiais, Edição nº 3049, do dia 22 de setembro de 2026, na fl. 34, Portaria 1.154/2026.

Onde se lê:

...Memorando de Origem nº 206/2026...;

Leia-se:

...Memorando de Origem nº 205/2026 – VALIPREV....

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura interna e externa do imóvel localizado na rua Fernando Leite Ferraz, nº 349, Jardim Europa, Valinhos/SP, conforme especificações constantes do termo de referência.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, à empresa vencedora, AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 07.921.581/0001-43 - Valor total de R\$ 79.499,72 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 05/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 28 de setembro de 2026

Maria Claudia Barroso Do Rego
Presidente do VALIPREV

PORTARIA Nº 1056, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga a Portaria 951/2025 de 05 de fevereiro de 2025 que atribui a função gratificada de Coordenador Administrativa, na forma que especifica.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165, incisos XX e XXVII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO as disposições emergentes da Lei Municipal nº 5.802/2019;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Memorando nº 215/2026, devidamente protocolado na plataforma IDoc - VALIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a Portaria nº 951/2025, de 05 de fevereiro de 2025, que atribui função gratificada a servidora CAMILA ARRUDA DE ALMEIDA matrícula 4980, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrito no CPF/MF sob nº 009.xxx.xxx-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 30 de setembro de 2026.

Valinhos, 29 de setembro de 2026.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

PORTARIA Nº 1057, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Destituição da função de Agente de Contratação e Pregoeira do VALIPREV, na forma que especifica.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165, incisos XX e XXVII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO as disposições emergentes da Lei Municipal nº 5.802/2019;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Memorando nº 216/2026, devidamente protocolado na plataforma IDoc - VALIPREV;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente